

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SALOA
SALOÁ-PE**

CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Nº do Processo: 03/2025

Nº Processo Administrativo: 01/2025

Nº do Contrato: 8

O(A) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SALOA** com sede no(a) **PRAÇA SÃO VICENTE**, na cidade de **SALOÁ-PE**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº **58.707.499/0001-51**, neste ato representado(a) pelo(a) **ALVARO DEANGELLES PEREIRA FLORENTINO**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **17.238.558/0001-02**, sediado na **GARANHUNS-PE** doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) **JOSELITO BARROS SOUTO**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Nº 01/2025** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.03/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição Parcelada de Materiais de Limpeza, Higiene, Descartáveis e Utensílios para Atender às demandas contínuas das escolas da redemunicipal de ensino e da Secretaria de educação do município de Saloá/PE.**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA PREÇO (art. 92, V)

5. CLÁUSULA QUINTA PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ ()

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto,



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SALOA SALOÁ-PE

inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **05/12/2024**.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M (FGV), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas; 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SALOA
SALOÁ-PE**

- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias
- 8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. *Entregar o objeto conforme descrito no item 1.2;*
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota

Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SALOA SALOÁ-PE

- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*
- 9.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*
- 9.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*
- 9.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.*
- 9.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

1. CLÁUSULA DÉCIMA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)



**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SALOA
SALOÁ-PE**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

1. der causa à inexecução parcial do contrato;
2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; c) der causa à inexecução total do contrato;
3. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
4. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
5. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
7. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do

subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art.

156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021); iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de trinta (30) dias;

i. *O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

1. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.
2. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% a 15% do valor do Contrato.
3. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
4. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.
5. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 2% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SALOA SALOÁ-PE

prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
 7. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 8. as peculiaridades do caso concreto;
 9. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 10. os danos que dela provierem para o Contratante;
 11. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
3. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
14. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
16. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
2. *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

12.2.2. *O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não*



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SALOA SALOÁ-PE

dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.2.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.2.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3.2.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.
4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

12.365.0039.2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE E PRÉ-ESCOLA

(CRIANÇA ALFABETIZADA) - OUTRAS DESPESAS

33903000 15420000-Material de Consumo

12.361.0037.2103 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB OUTRAS

33903000 15400001-Material de Consumo

12.361.0037.2095 - MANUTENCAO DO PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA

33903000 15710000-Material de Consumo

12.361.0037.2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CUSTEADAS PELO PROGRAMA SALARIO



**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SALOA
SALOÁ-PE**

EDUCAÇÃO

33903000 15500000-Material de Consumo

12.361.0037.2097 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL - ETI - ENSINO

FUNDAMENTAL

33903000 15690000-Material de Consumo

12.361.0037.2101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

BÁSICO

33903000 15001001-Material de Consumo

12.367.0035.2181 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA EDUCAÇÃO INCLUSIVA/ESPECIAL

33903000 15001001-Material de Consumo



2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Saloá/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SALOA
SALOÁ-PE

Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

ALVARO DEANGELLES PEREIRA FLORENTINO - Representante legal do CONTRATANTE

JOSELITO BARROS SOUTO - Representante legal do CONTRATADO

SALOÁ, 04 de fevereiro de 2025

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/23-20250321164936.pdf
assinado por: idUser:239

| | | | | |
|--|---------------------------|---|---------|-------------------------|
| LOTE 1 | Quant.: 1 | Num: 627 | 14,50 | Total: 1.450,00 |
| Item: 1 | Unidade: PCT | Marca: BELLANO/BELANO LTDA | Modelo: | |
| Descrição: Abraçadeira de nylon 30 cm, pacote com 100 und | | | | |
| Quantidade: 100 | Valor Unit.: 14,50 | | | Total Item: 1.450,00 |
| LOTE 2 | Quant.: 1 | Num: 426 | 11,18 | Total: 33.540,00 |
| Item: 2 | Unidade: CX | Marca: CLORITO/INTERLANDIA LTDA | Modelo: | |
| Descrição: Água Sanitária 1 L, , multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 1 litro, com registro e autorização de funcionamento emitidos pelo ministério da saúde, acondicionado em caixa com 12 unidades de boa qualidade. | | | | |
| Quantidade: 3.000 | Valor Unit.: 11,18 | | | Total Item: 33.540,00 |
| LOTE 4 | Quant.: 1 | Num: 956 | 8,00 | Total: 2.400,00 |
| Item: 4 | Unidade: UND | Marca: URCA/ROSATEX NO NORDESTE PROD.SANEANTES LTDA | Modelo: | |
| Descrição: Amaciante 5L, amaciantes para todos os tipos de roupas composto de cloreto de dialquil dimetil amônio, acidulante, coadjuvantes, preservantes, perfume, corante e água. Com aspecto liquido viscoso e ph (puro) entre 3,0 a 3,6. Apresentado em embalagem plástica resistente de 05 litros. devendo estar rotulada com a indicação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/notificação no ministério da saúde, instruções e cuidados na utilização. | | | | |
| Quantidade: 300 | Valor Unit.: 8,00 | | | Total Item: 2.400,00 |
| LOTE 5 | Quant.: 1 | Num: 804 | 6,50 | Total: 2.600,00 |
| Item: 5 | Unidade: UND | Marca: BELLANO/BELANO LTDA | Modelo: | |
| Descrição: Avental emborrachado impermeável pvc branco, tamanho 120 x 70 cm, moldado em uma única peça, de melhor qualidade. | | | | |
| Quantidade: 400 | Valor Unit.: 6,50 | | | Total Item: 2.600,00 |
| LOTE 6 | Quant.: 1 | Num: 942 | 5,50 | Total: 550,00 |
| Item: 6 | Unidade: UND | | Modelo: | |

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SALOA
SALOÁ-PE

Marca:
PLASTIC/QUALIPLASTICOS IND.
E COM. DE PLASTICOS

Descrição: Bacia em plástico resistente, canelada, com capacidade de aproximadamente 10 litros

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 5,50** Total Item: 550,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 708 10,60 **Total: 2.120,00**

Item: 12 Unidade: UND Marca: PLASTIC/QUALIPLASTICOS IND. Modelo:
E COM. DE PLASTICOS

Descrição: Balde em plástico resistente com capacidade de 20 litros, reforçado c/alça revestida em mangueira e metal, com pegador em todo fundo do balde

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 10,60** Total Item: 2.120,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 504 1,90 **Total: 760,00**

Item: 13 Unidade: UND Marca: MAMITA PROD.INFANTIS Modelo:

Descrição: Bico para mamadeira, redondo, fabricado em puro silicone, resistente a fervura, autoclavagem e quando
aquecido a 120º graus (de 3 á 5 minutos), atóxico e antialérgico.

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 1,90** Total Item: 760,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 512 18,00 **Total: 5.400,00**

Item: 14 Unidade: UND Marca: DOKAPAK/ INDUSTRIA E Modelo:
COMERCIO DE EMBALAGENS
LTDA

Descrição: Bobina de sacola plástica picotada, saco transparente 35 x 50 cm, para armazenar alimentos, contendo
mínimo 500 sacos

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 18,00** Total Item: 5.400,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 077 32,10 **Total: 9.630,00**

Item: 15 Unidade: UND Marca: DOKAPAK/ INDUSTRIA E Modelo:
COMERCIO DE EMBALAGENS
LTDA

Descrição: Bobina de sacola plástica picotada saco transparente 40 x 60 cm, para armazenar alimentos, contendo
mínimo 500 sacos

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 32,10** Total Item: 9.630,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 967 38,40 **Total: 5.760,00**

Item: 16 Unidade: UND Marca: BRASFORT PRODUTOS Modelo:

Descrição: Bota de borracha branca vulcanizada, cano longo, com solado anti-derrapante, com C.A. Utilizada para a
proteção dos pés em locais úmidos, lamacentos ou encharcados. Tamanhos variados.

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 38,40** Total Item: 5.760,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 881 990,00 **Total: 9.900,00**

Item: 17 Unidade: UND Marca: BRASLIMPIA/BRASLIMPIA Modelo:
LTDA

Descrição: Carro balde funcional kit limpeza:CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA C/ MOP BALDE ESPREMEDOR -
ITENS INCLUSOS: ITENS QUE COMPÕEM O KIT: 01 CARRO FUNCIONAL AMÉRICA 01 BALDE DOBLÔ 30
LITROS - 2 ÁGUAS 01 CABO TELESCÓPICO - 1,40 M 01 GARRA PLÁSTICA EURO 01 REFI L LOOP COM CINTA
320 G 01 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO 01 PÁ POP 01 CONJUNTO MOP PÓ - 60 CM DIMENSÕES (C X
L X A): 77.00 X 38.50 X 37.50 CENTÍMETROS PESO: 29.50 KG

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 990,00** Total Item: 9.900,00



**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SALOA
SALOÁ-PE**

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 2,50** Total Item: 10.000,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 222 1,60 **Total: 480,00**

Item: 29 Unidade: PCT Marca: COTTONBABY/
COTTONBABY INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA Modelo:

Descrição: Cotonete hastes flexíveis, embalagem c/ 75und

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 1,60** Total Item: 480,00

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 386 5,00 **Total: 3.500,00**

Item: 30 Unidade: PCT Marca: VENEZA Modelo:

Descrição: Creme de pentear infantil, embalagem 200ml, para todos os tipos de cabelo, dermatologicamente testado, com dados do fabricante e validade.

Quantidade: 700 **Valor Unit.: 5,00** Total Item: 3.500,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 660 3,40 **Total: 3.400,00**

Item: 31 Unidade: UND Marca: CONDOR Modelo:

Descrição: Creme dental infantil com flúor ativo embalagem de 50 g.

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 3,40** Total Item: 3.400,00

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 234 9,00 **Total: 3.600,00**

Item: 32 Unidade: UND Marca: BABYMED/BABY MED
LTDA Modelo:

Descrição: Creme preventivo para assadura 80 a 90g

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 9,00** Total Item: 3.600,00

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 117 4,50 **Total: 225,00**

Item: 33 Unidade: UND Marca: BELLANO/BELANO LTDA Modelo:

Descrição: Desentupidor de pia sanfonado simples

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 4,50** Total Item: 225,00

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 429 4,00 **Total: 24.000,00**

Item: 34 Unidade: UND Marca: BENZOQUIMICA/IND. E
COM. DE PRODUTOS QUIMICOS Modelo:

Descrição: DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO EM GERAL; COMO AÇÃO GERMICIDA À BASE DE PINHO E EUCALIPTO, ENVASADO EM EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 02 LITROS. DE BOA QUALIDADE

Quantidade: 6.000 **Valor Unit.: 4,00** Total Item: 24.000,00

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 840 7,30 **Total: 2.190,00**

Item: 35 Unidade: UND Marca: SECAR/
SOCIEDADE INDUSTRIAL Modelo:

Descrição: Desodorizador/ aromatizador de ambiente 360 A 400ML AEROSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 7,30** Total Item: 2.190,00

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 758 1,29 **Total: 9.030,00**

Item: 36 Unidade: UND Marca: BENZOQUIMICA/IND. E
COM. DE PRODUTOS QUIMICOS Modelo:



**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SALOA
SALOÁ-PE**

Descrição: DETERGE [REDACTED] 500 ML E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 12 UNIDADES FRAGÂNCIAS DIVERSAS.

Quantidade: 7.000 **Valor Unit.: 1,29** Total Item: 9.030,00

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 157 0,74 **Total: 740,00**

Item: 37 Unidade: UND Marca: CREAMBABY Modelo:

Descrição: Escova dental com cerdas macia infantil

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 0,74** Total Item: 740,00

LOTE 39 Quant.: 1 Num: 474 5,40 **Total: 1.080,00**

Item: 39 Unidade: UND Marca: Modelo:

PLASTIC/QUALIPLASTICOS IND.
E COM. DE PLASTICOS

Descrição: Escova sanitária para limepza, base de plástico CERDAS EM NYLON, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 5,40** Total Item: 1.080,00

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 387 1,60 **Total: 960,00**

Item: 40 Unidade: UND Marca: ASSOLAN/QUIMICA Modelo:

AMPARO LTDA

Descrição: ESPONJA DE AÇO COMPOSTA DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 8 UNIDADES DE ESPONJAS EM CADA.

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 1,60** Total Item: 960,00

LOTE 41 Quant.: 1 Num: 058 0,45 **Total: 1.350,00**

Item: 41 Unidade: UND Marca: LUXE/ESPONJAS LUXE - Modelo:

GERVANIO SILVA DE ARAUJO

Descrição: ESPONJA DOMÉSTICA COM DUPLA FACE PARA USO COZINHA ESPONJA PARA LAVAGEM (DUPLA FACE), NAS CORES VERDE E AMARELA, MED. APROX. 110X75X20MM, SENDO UMA FACE MACIA E OUTRA ABRASIVA EMBALAGEM COM 1 UNIDADES E EM CAIXA COM 60 UNIDADES. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O CNPJ DA EMPRESA, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 0,45** Total Item: 1.350,00

LOTE 42 Quant.: 1 Num: 163 1,49 **Total: 298,00**

Item: 42 Unidade: UND Marca: LUXE/ESPONJAS LUXE - Modelo:

GERVANIO SILVA DE ARAUJO

Descrição: Fibra verde para limpeza pesada 23x10 cm aproximadamente

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 1,49** Total Item: 298,00

LOTE 44 Quant.: 1 Num: 472 2,60 **Total: 1.300,00**

Item: 44 Unidade: UND Marca: PARANÁ/INDUSTRAI DE Modelo:

FOSFORO PARANA

Descrição: FÓSFORO, CORPO EM MADEIRA, CURTO, MÍNIMO 40 PALITOS (PCT COM 10 UNIDADES).

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 2,60** Total Item: 1.300,00

LOTE 45 Quant.: 1 Num: 600 0,60 **Total: 36.000,00**

Item: 45 Unidade: UND Marca: VIC BABY Modelo:

Descrição: Fralda descartável tripla proteção, tamanho g (9 a 13 kg).

Quantidade: 60.000 **Valor Unit.: 0,60** Total Item: 36.000,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20250321164936.pdf>
 assinado por: idUser:239

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SALOA
SALOÁ-PE**

| | | | | |
|--|--------------------------|--|---------|-------------------------|
| LOTE 46 | Quant.: 1 | Num: 102 | 0,53 | Total: 15.900,00 |
| Item: 46 | Unidade: UND | Marca: VIC BABY | Modelo: | |
| Descrição: Fralda descartável tripla proteção, tamanho m (6 a 10 kg). | | | | |
| Quantidade: 30.000 | Valor Unit.: 0,53 | | | Total Item: 15.900,00 |
| LOTE 47 | Quant.: 1 | Num: 767 | 0,70 | Total: 38.500,00 |
| Item: 47 | Unidade: UND | Marca: VIC BABY | Modelo: | |
| Descrição: Fralda descartável tripla proteção, tamanho xg (12 a 15 kg). | | | | |
| Quantidade: 55.000 | Valor Unit.: 0,70 | | | Total Item: 38.500,00 |
| LOTE 48 | Quant.: 1 | Num: 473 | 1,24 | Total: 1.240,00 |
| Item: 48 | Unidade: UND | Marca: CONFORT | Modelo: | |
| Descrição: Fralda desctável geriátrica, tamanho P | | | | |
| Quantidade: 1.000 | Valor Unit.: 1,24 | | | Total Item: 1.240,00 |
| LOTE 49 | Quant.: 1 | Num: 458 | 2,90 | Total: 1.160,00 |
| Item: 49 | Unidade: UND | Marca: PRA FESTA/SOPAK COM DE PLÁSTICO LTDA | Modelo: | |
| Descrição: Garfo descartável, branco, tipo Refeição, pact com 50 und | | | | |
| Quantidade: 400 | Valor Unit.: 2,90 | | | Total Item: 1.160,00 |
| LOTE 50 | Quant.: 1 | Num: 298 | 2,00 | Total: 1.600,00 |
| Item: 50 | Unidade: PCT | Marca: PRA FESTA/SOPAK COM DE PLÁSTICO LTDA | Modelo: | |
| Descrição: Garfo descartável branco, tipo Sobremesa, pact com 50 und | | | | |
| Quantidade: 800 | Valor Unit.: 2,00 | | | Total Item: 1.600,00 |
| LOTE 51 | Quant.: 1 | Num: 891 | 0,68 | Total: 2.720,00 |
| Item: 51 | Unidade: PCT | Marca: ECONOBOM/G.F. INDUSTRIA E COMERCIO | Modelo: | |
| Descrição: Guardanapo de mesa em folha simples, branco , absorvente e macio com medidas de 20 cm x 23 cm | | | | |
| Quantidade: 4.000 | Valor Unit.: 0,68 | | | Total Item: 2.720,00 |
| LOTE 52 | Quant.: 1 | Num: 943 | 3,20 | Total: 320,00 |
| Item: 52 | Unidade: L | Marca: BENZOQUIMICA/IND. E COM. DE PRODUTOS QUIMICOS | Modelo: | |
| Descrição: Hipoclorito de sódio 2,5 % - para desinfecção de água e verduras/frutas, apresentação na forma líquida, em frasco de 01 litro, frasco contendo lote de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. | | | | |
| Quantidade: 100 | Valor Unit.: 3,20 | | | Total Item: 320,00 |
| LOTE 53 | Quant.: 1 | Num: 690 | 7,40 | Total: 2.220,00 |
| Item: 53 | Unidade: UND | Marca: DTX/DTX LTDA | Modelo: | |
| Descrição: INSETICIDADE SPRAY - EMBALAGEM COM 300ML - PARA PERNILONGOS. PADRÃO DE BOA QUALIDADE | | | | |
| Quantidade: 300 | Valor Unit.: 7,40 | | | Total Item: 2.220,00 |
| LOTE 54 | Quant.: 1 | Num: 141 | 3,30 | Total: 660,00 |
| Item: 54 | Unidade: UND | Marca: BABY POPPY | Modelo: | |



**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SALOA
SALOÁ-PE**

Descrição: Lenço umedecido, pacote com 48 und

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 3,30** Total Item: 660,00

LOTE 56 Quant.: 1 Num: 035 4,70 **Total: 235,00**

Item: 56 Unidade: UND Marca: MAMITA PROD.INFANTIS Modelo:

Descrição: Limpador de mamadeira / Escova limpa copo, taça, medindo aproximadamente 36 cm comprimento

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 4,70** Total Item: 235,00

LOTE 57 Quant.: 1 Num: 353 1,90 **Total: 1.140,00**

Item: 57 Unidade: UND Marca: BACKER Modelo:

Descrição: LIMPADOR MULTIUSO DESINFETANTE, LIMPADOR EM USO GERAL, CONTENDO: ALGUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 500 ML.

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 1,90** Total Item: 1.140,00

LOTE 58 Quant.: 1 Num: 745 23,00 **Total: 2.300,00**

Item: 58 Unidade: UND Marca: PLASTIC/QUALIPLASTICOS IND. E COM. DE PLASTICOS Modelo:

Descrição: Lixeira plastica, c/ tampa e pedal 20L, branca ou preta

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 23,00** Total Item: 2.300,00

LOTE 59 Quant.: 1 Num: 410 29,00 **Total: 2.900,00**

Item: 59 Unidade: UND Marca: PLASTIC/QUALIPLASTICOS IND. E COM. DE PLASTICOS Modelo:

Descrição: Lixeira plastica, c/ tampa e pedal c/ tampa 30L, branca ou preta

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 29,00** Total Item: 2.900,00

LOTE 60 Quant.: 1 Num: 329 3,80 **Total: 380,00**

Item: 60 Unidade: UND Marca: PANDA/IND. E COM. DE PRODUTOS QUIMICOS Modelo:

Descrição: Lustra móveis embalagem com 200ml

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 3,80** Total Item: 380,00

LOTE 61 Quant.: 1 Num: 235 2,60 **Total: 2.600,00**

Item: 61 Unidade: PAR Marca: TALGE/TALGE LTDA Modelo:

Descrição: LUVA PARA LIMPEZA MÉDIA E GRANDE. LUVA MULTIUSO DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM TAMANHOS M E G.

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 2,60** Total Item: 2.600,00

LOTE 62 Quant.: 1 Num: 428 1,72 **Total: 1.720,00**

Item: 62 Unidade: PCT Marca: TALGE/TALGE LTDA Modelo:

Descrição: Luva plástica descartável, para manipulação de alimentos, pct c/100

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 1,72** Total Item: 1.720,00

LOTE 63 Quant.: 1 Num: 959 16,70 **Total: 1.670,00**

Item: 63 Unidade: CX Marca: TALGE/TALGE LTDA Modelo:



**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SALOA
SALOÁ-PE**

Descrição: Luva procedimento vinil descartável sem talco CX C/100 UND

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 16,70** Total Item: 1.670,00

LOTE 64 Quant.: 1 Num: 817 8,00 **Total: 4.000,00**

Item: 64 Unidade: UND Marca: MAMITA PROD.INFANTIS Modelo:

Descrição: Mamadeira, material policarbonato, capacidade 240 ml, cor incolor, material bico silicone.

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 8,00** Total Item: 4.000,00

LOTE 65 Quant.: 1 Num: 011 3,45 **Total: 690,00**

Item: 65 Unidade: UND Marca: BELLANO/BELANO LTDA Modelo:

Descrição: Pá lixo zinco cabo longo madeira

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 3,45** Total Item: 690,00

LOTE 66 Quant.: 1 Num: 635 1,90 **Total: 1.900,00**

Item: 66 Unidade: UND Marca: SÃO LUIZ/SACARIA SÃO LUIZ Modelo:

Descrição: PANO DE COPA, PARA COZINHA, RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 95% ALGODÃO, EM CORES VARIADAS, MEDINDO 40X66CM.

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 1,90** Total Item: 1.900,00

LOTE 68 Quant.: 1 Num: 076 0,85 **Total: 170,00**

Item: 68 Unidade: UND Marca: BOMPACK/L. A. LARA FERRI REPRESENTACAO Modelo:

Descrição: Papel alumínio 30cmx7,5m

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 0,85** Total Item: 170,00

LOTE 69 Quant.: 1 Num: 670 3,50 **Total: 35.000,00**

Item: 69 Unidade: PCT Marca: PIMPO/INCOPA IND.COM.DE PAPEL LTDA Modelo:

Descrição: PAPEL HIGIÊNICO TIPO ESPECIAL SEM PERFUME, PAPEL ABSORVENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIBRAS 100% NATURAIS, NA COR BRANCA, PICOTADO, GOLFRADO MEDINDO 60M X 10 CM, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES, FOLHA SIMPLES

Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 3,50** Total Item: 35.000,00

LOTE 70 Quant.: 1 Num: 317 3,25 **Total: 6.500,00**

Item: 70 Unidade: PCT Marca: CAPRICHE/CAPRICHE LTDA Modelo:

Descrição: PAPEL TOALHA COM mínimo 50 FOLHAS POR ROLO 14x22 PCT COM 02 ROLOS

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 3,25** Total Item: 6.500,00

LOTE 71 Quant.: 1 Num: 810 1,40 **Total: 1.120,00**

Item: 71 Unidade: UND Marca: INSPIRA/ COMERCIAL ESMERALDA LTDA Modelo:

Descrição: Pastilha sanitária 25g, aroma lavanda

Quantidade: 800 **Valor Unit.: 1,40** Total Item: 1.120,00

LOTE 72 Quant.: 1 Num: 498 4,00 **Total: 800,00**

Item: 72 Unidade: UND Marca: G-ULTIL/G ULTIL LTDA Modelo:

Descrição: Plástico filme rolo com 28cmx30m



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20250321164936.pdf>
 assinado por: idUser:239

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SALOA
SALOÁ-PE**

| | | | | |
|---|---------------------------|--|---------|------------------------|
| Quantidade: 200 | Valor Unit.: 4,00 | | | Total Item: 800,00 |
| LOTE 73 | Quant.: 1 | Num: 900 | 1,82 | Total: 1.820,00 |
| Item: 73 | Unidade: UND | Marca: TRÓIA/INDUS.E COM. LTDA | Modelo: | |
| Descrição: POLIDOR DE ALUMÍNIO GLICERINADO 500ML. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS NÃO TÓXICOS, BIODEGRADÁVEL, SABÃO COADJUVANTE, CORANTE, ÁGUA E GLICERINA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO SULFÔNICO. | | | | |
| Quantidade: 1.000 | Valor Unit.: 1,82 | | | Total Item: 1.820,00 |
| LOTE 74 | Quant.: 1 | Num: 503 | 2,75 | Total: 2.200,00 |
| Item: 74 | Unidade: PCT | Marca: TOTAL PLAST/GRUPO TOTAL BRASIL | Modelo: | |
| Descrição: Prato descartável, plástico, branco, para Refeição pct c/ 10 und | | | | |
| Quantidade: 800 | Valor Unit.: 2,75 | | | Total Item: 2.200,00 |
| LOTE 75 | Quant.: 1 | Num: 599 | 1,20 | Total: 1.200,00 |
| Item: 75 | Unidade: PCT | Marca: TOTAL PLAST/GRUPO TOTAL BRASIL | Modelo: | |
| Descrição: Prato descartável, plástico, branco, para sobremesa 12 a 15 cm, pacote c/ 10 und | | | | |
| Quantidade: 1.000 | Valor Unit.: 1,20 | | | Total Item: 1.200,00 |
| LOTE 76 | Quant.: 1 | Num: 580 | 1,15 | Total: 230,00 |
| Item: 76 | Unidade: PCT | Marca: PARANÁ/INDUSTRAI DE FOSFORO PARANA | Modelo: | |
| Descrição: PRENDEDOR DE ROUPA, FORMATO RETANGULAR, DE MADEIRA, MEDINDO 8CM. PACOTE COM 12 UNIDADES. | | | | |
| Quantidade: 200 | Valor Unit.: 1,15 | | | Total Item: 230,00 |
| LOTE 77 | Quant.: 1 | Num: 061 | 18,90 | Total: 1.134,00 |
| Item: 77 | Unidade: UND | Marca: NOVIÇA | Modelo: | |
| Descrição: Refil para rodo mágico mop, esponja absorvente/sekito aproximadamente 27 x 6 cm | | | | |
| Quantidade: 60 | Valor Unit.: 18,90 | | | Total Item: 1.134,00 |
| LOTE 78 | Quant.: 1 | Num: 599 | 16,30 | Total: 1.630,00 |
| Item: 78 | Unidade: UND | Marca: NOVIÇA | Modelo: | |
| Descrição: Refil mop umido esfregão, de algodão, Loop com cinta – 320g, ponta dobrada | | | | |
| Quantidade: 100 | Valor Unit.: 16,30 | | | Total Item: 1.630,00 |
| LOTE 79 | Quant.: 1 | Num: 455 | 35,00 | Total: 3.500,00 |
| Item: 79 | Unidade: UND | Marca: BELLANO/BELANO LTDA | Modelo: | |
| Descrição: Rodo mop sekito com refil (aproximadamente 27 x 6 cm), cabo retrátil, possui uma alavanca, ao puxá-la espreme a esponja molhada, deixando-a pronta para o uso. Acompanha: Cabo retrátil que estende de 57 cm (fechado) para 89 (aberto). Dimensões do Mop Sekito completo com o cabo retrátil: 27.5cm x 124 cm x 8 cm. | | | | |
| Quantidade: 100 | Valor Unit.: 35,00 | | | Total Item: 3.500,00 |
| LOTE 80 | Quant.: 1 | Num: 445 | 3,00 | Total: 900,00 |
| Item: 80 | Unidade: UND | Marca: BELLANO/BELANO LTDA | Modelo: | |



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/23-20250321164936.pdf>
 assinado por: idUser:239

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SALOA
SALOÁ-PE**

Descrição: RODO 40 cm PARA PUXAR ÁGUA, RESISTENTE, DEVENDO REMOVER A ÁGUA SOBRE A SUPERFÍCIE LISA E PLANA À PRIMEIRA PASSADA. O CABO DEVERÁ SER REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTADO À BASE. DIMENSÕES: 40 CM DE LARGURA [REDACTED] 1,20 M DE COMPRIMENTO

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 3,00** Total Item: 900,00

LOTE 81 Quant.: 1 Num: 707 6,50 **Total: 1.300,00**

Item: 81 Unidade: UND Marca: BELLANO/BELANO LTDA Modelo:

Descrição: Rodo: base 60 a 80 cm. RODO PARA PUXAR ÁGUA, RESISTENTE, DEVENDO REMOVER A ÁGUA SOBRE A SUPERFÍCIE LISA E PLANA À PRIMEIRA PASSADA. O CABO DEVERÁ SER REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTADO À BASE. DIMENSÕES: [REDACTED] BASE DO RODO E CABO COM 1,20 M DE COMPRIMENTO

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 6,50** Total Item: 1.300,00

LOTE 82 Quant.: 1 Num: 235 5,80 **Total: 3.480,00**

Item: 82 Unidade: PCT Marca: DAS NEVES Modelo:

Descrição: SABÃO EM BARRA, 200G. PACOTE COM 5 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 5,80** Total Item: 3.480,00

LOTE 83 Quant.: 1 Num: 507 1,25 **Total: 10.000,00**

Item: 83 Unidade: PCT Marca: UZE/MARILUX IND.E COM. LTDA Modelo:

Descrição: SABÃO EM PÓ PARA LIMPEZA DE ROUPAS E MULTI - AÇÃO. COMPOSTO: TENSOATIVO, ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, CORANTES, ENZIMA BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA SUAVE E ÁGUA, DEVE CONTER AQUILBENZENO E SULFATO DE SÓDIO, POSSUIR COLORAÇÃO AZULADA, DEVE SERACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM PACOTE DE 500GR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DE REGISTRO

Quantidade: 8.000 **Valor Unit.: 1,25** Total Item: 10.000,00

LOTE 86 Quant.: 1 Num: 715 5,00 **Total: 1.500,00**

Item: 86 Unidade: UND Marca: XUXINHA/ BARUEL BRASIL LTDA Modelo:

Descrição: Sabonete liquido infantil da cabeça aos pés. Embalagem com 200 a 240 ml.

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 5,00** Total Item: 1.500,00

LOTE 87 Quant.: 1 Num: 543 1,50 **Total: 750,00**

Item: 87 Unidade: UND Marca: EVEN Modelo:

Descrição: Sabonete perfumado, acondicionado em embalagem individual de 90g

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 1,50** Total Item: 750,00

LOTE 88 Quant.: 1 Num: 974 2,65 **Total: 530,00**

Item: 88 Unidade: UND Marca: PLASTIC/QUALIPLASTICOS IND. E COM. DE PLASTICOS Modelo:

Descrição: Saboneteira com tampa

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 2,65** Total Item: 530,00

LOTE 89 Quant.: 1 Num: 268 2,65 **Total: 5.300,00**

Item: 89 Unidade: UND Modelo:



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20250321164936.pdf>
 assinado por: idUser:239

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SALOA
SALOÁ-PE

Marca: SÃO LUIZ/SACARIA SÃO
LUIZ

Descrição: Saco de pano alvejado para limpeza (pano de chão), material 100% algodão, medindo aproximadamente 70cmx50cm, de boa qualidade

Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 2,65 Total Item: 5.300,00

LOTE 91 Quant.: 1 Num: 405 14,00 **Total: 8.400,00**

Item: 91 Unidade: PCT Marca: DOKAPAK/ INDUSTRIA E Modelo:
COMERCIO DE EMBALAGENS
LTDA

Descrição: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 100 LITROS NA COR AZUL REFORÇADO, COM APROXIMADAMENTE 0,8mm DE ESPESSURA, FABRICADO EM POLIETILENO (pacote COM 100 UNIDADES CADA), DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR.

Quantidade: 600 Valor Unit.: 14,00 Total Item: 8.400,00

LOTE 92 Quant.: 1 Num: 411 6,00 **Total: 1.800,00**

Item: 92 Unidade: PCT Marca: DOKAPAK/ INDUSTRIA E Modelo:
COMERCIO DE EMBALAGENS
LTDA

Descrição: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 30 LITROS NA COR AZUL REFORÇADO, COM APROXIMADAMENTE 0,8mm DE ESPESSURA, FABRICADO EM POLIETILENO (FARDO COM 100 UNIDADES CADA), DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR.

Quantidade: 300 Valor Unit.: 6,00 Total Item: 1.800,00

LOTE 93 Quant.: 1 Num: 973 9,00 **Total: 5.400,00**

Item: 93 Unidade: PCT Marca: DOKAPAK/ INDUSTRIA E Modelo:
COMERCIO DE EMBALAGENS
LTDA

Descrição: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 50 LITROS NA COR AZUL REFORÇADO, COM APROXIMADAMENTE 0,8mm DE ESPESSURA, FABRICADO EM POLIETILENO (FARDO COM 100 UNIDADES CADA), DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR.

Quantidade: 600 Valor Unit.: 9,00 Total Item: 5.400,00

LOTE 94 Quant.: 1 Num: 145 57,00 **Total: 1.710,00**

Item: 94 Unidade: PCT Marca: DOKAPAK/ INDUSTRIA E Modelo:
COMERCIO DE EMBALAGENS
LTDA

Descrição: Saco plastico transparente alta densidade tipo cesta básica, medida mínima 70 x 50 cm, pacote com 100 und

Quantidade: 30 Valor Unit.: 57,00 Total Item: 1.710,00

LOTE 95 Quant.: 1 Num: 153 5,00 **Total: 1.000,00**

Item: 95 Unidade: KG Marca: DOKAPAK/ INDUSTRIA E Modelo:
COMERCIO DE EMBALAGENS
LTDA

Descrição: Sacola alça branca, tamanho GG, medindo aproximadamente 50x60cm

Quantidade: 200 Valor Unit.: 5,00 Total Item: 1.000,00

LOTE 97 Quant.: 1 Num: 202 14,00 **Total: 4.200,00**

Item: 97 Unidade: UND Marca: DELTALAB PRODUTOS Modelo:
LABORATORIAIS LTDA

Descrição: Shampoo infantil para piolhos. Embalagem de 100ml.



**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SALOA
SALOÁ-PE**

| | | | | |
|--|---------------------------|-------------------------------------|---------|------------------------|
| Quantidade: 300 | Valor Unit.: 14,00 | | | Total Item: 4.200,00 |
| LOTE 99 | Quant.: 1 | Num: 462 | 10,00 | Total: 300,00 |
| Item: 99 | Unidade: UND | Marca: VITORIA/ ACIDOS VITORIA LTDA | Modelo: | |
| Descrição: Soda cáustica, embalagem de 500G | | | | |
| Quantidade: 30 | Valor Unit.: 10,00 | | | Total Item: 300,00 |
| LOTE 100 | Quant.: 1 | Num: 964 | 6,50 | Total: 975,00 |
| Item: 100 | Unidade: PCT | Marca: TALGE/TALGE LTDA | Modelo: | |
| Descrição: Touca descartável, tnt, sanfonada, com elástico, pct c/100 und para uso na cozinha | | | | |
| Quantidade: 150 | Valor Unit.: 6,50 | | | Total Item: 975,00 |
| LOTE 101 | Quant.: 1 | Num: 509 | 5,40 | Total: 6.480,00 |
| Item: 101 | Unidade: UND | Marca: VASSOURÃO | Modelo: | |
| Descrição: Vassoura nylon com cabo, medida aproximada 26x4,5x3,5 cm | | | | |
| Quantidade: 1.200 | Valor Unit.: 5,40 | | | Total Item: 6.480,00 |
| LOTE 102 | Quant.: 1 | Num: 691 | 6,40 | Total: 1.280,00 |
| Item: 102 | Unidade: UND | Marca: VASSOURÃO | Modelo: | |
| Descrição: Vassoura palha, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO E ROSQUEAVEL, cerdas 60 cm, RESISTENTE E DE PRIMEIRA QUALIDADE. | | | | |
| Quantidade: 200 | Valor Unit.: 6,40 | | | Total Item: 1.280,00 |
| LOTE 103 | Quant.: 1 | Num: 802 | 12,00 | Total: 240,00 |
| Item: 103 | Unidade: UND | Marca: VASSOURÃO | Modelo: | |
| Descrição: VASSOURAO TIPO GARI - VASSOURAO TIPO GARI, REFORCADO, PET BASE PLASTICA 40 CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO E ROSQUEAVEL, RESISTENTE E DE PRIMEIRA QUALIDADE. | | | | |
| Quantidade: 20 | Valor Unit.: 12,00 | | | Total Item: 240,00 |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO: 382.207,00 | | | | |

